



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



PROJETO DE LEI Nº. 1.609/2013

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS - A.D.F DO MUNÍCIPIO DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTORIA: Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Município de Alta Floresta/MT, autorizado a conceder auxílio financeiro a Associação dos Deficientes Físicos - A.D.F de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, na importância de até R\$ 5.821,00 (cinco mil oitocentos e vinte e um reais).

Parágrafo único – O auxílio de que trata o “caput” deste artigo será destinado exclusivamente, para auxiliar no evento de prêmios beneficentes que será realizado pela Associação dos Deficientes Físicos - A.D.F. de Alta Floresta/MT, qual o valor final será revertido para a execução de Projeto de benfeitorias a serem realizadas na sede da mesma.

Art. 2º - A Associação prestará, contas do auxílio financeiro recebido do Poder Executivo Municipal, através de relatório pormenorizado das despesas efetivamente realizadas.

Parágrafo Único - A prestação de contas deverá ser apresentada até o décimo dia do mês subsequente ao repasse do auxílio financeiro recebido.

Art. 3º - Para atender as despesas decorrentes da execução desta lei, serão utilizados os recursos orçamentários constantes no orçamento vigente na conta: 38 – 02.001.04.122.0003.2007/335041000000.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT, em 16 de maio de 2013.

ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



JUSTIFICATIVA

Apraz-nos encaminhar as Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei n.º. 1.609/2013, de nossa iniciativa, que em súmula: **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS - A.D.F DO MUNÍCIPIO DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O presente Projeto de Lei que ora enviamos a esta Casa de Leis versa sobre a concessão de auxílio financeiro destinado exclusivamente, para auxiliar no evento de prêmios beneficentes que será realizado pela Associação dos Deficientes Físicos - A.D.F. de Alta Floresta/MT, o qual o valor final será revertido na execução do Projeto de ampliação/melhoramento de sede da mesma.

Outrossim, a Associação é uma entidade civil, sem fins lucrativos, e tem por finalidade prestar atendimento social direto aos deficientes físicos, de forma a auxiliar na sua integração junto a sociedade, com o propósito de contribuir para a melhoria de sua condição de vida, prestando orientação e informação, bem como busca proporcionar aprendizado e aperfeiçoamento aos portadores de deficiência física, preparando estes para concorrer a uma vaga no mercado de trabalho.

Sendo assim, a ajuda de custo ora autorizada ajudará na tão sonhada ampliação/melhoramento da sede da entidade, visando aprimorar o atendimento aos Portadores de Deficiência Física de nossa cidade, conforme consta no ofício em anexo.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis, que a matéria ora encaminhada, seja analisada e estudada, e obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Reiteramos as Vossas Excelências a nossa expressão de grande estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alta Floresta/MT, em 16 de maio de 2013.

ASIEL BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal